



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: LEILÃO N°001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5576/2025

TIPO: MAIOR LANCE

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de Licitações, e de acordo com a Lei Orgânica e Processo Municipal nº 5576/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **14 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025**, haverá **LEILÃO ELETRÔNICO** para a venda dos bens de propriedade do Município.

LEILÃO ELETRÔNICO: WWW.LEFFALEILOES.COM.BR

Segue lista do patrimônio:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	UM VEÍCULO PEUGEOT EXPERT EUROLAF ANO E MODELO 2019, PLACAS IZV-5H71 (Bom estado de conservação)	R\$ 40.000,00
02	UM VEÍCULO GM ONIX 1.0 JOYE ANO E MODELO 2018, PLACAS IYW-5809 , com aprox. 272.000 km, ar cond não está funcionado	R\$ 15.000,00
03	UM TRATOR VALTRA/VALMET, 785, 4X4, DIESEL, AMARELO, ANO 2001	R\$ 35.000,00
04	UM REBOQUE DE PLACAS ILV-0724	R\$ 1.200,00
05	UMA MOTO BOMBA	R\$ 900,00
06	UM MICRO-ÔNIBUS, COM 19 LUGARES, MARCOPOLLO	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

	VOLARE CINCO EXM ANO 2019 E MODELO 2020, PLACAS IZU-3I44	
07	UM VEÍCULO PEUGEOT EXPERT EUROLAF ANO E MODELO 2019, PLACAS DYI-2B10	R\$ 30.000,00
08	UMA ESCAVADEIRA KOMATSU, ANO 2010, PLACAS ISX-4233	R\$ 30.000,00
09	SUCATA DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS E ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
10	SUCATAS DE PNEUS	R\$ 500,00
11	SUCATAS DE FERRO	R\$ 300,00
12	RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ANO E MODELO 2018	R\$ 70.000,00
13	TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, 4X4, DIESEL, AZUL, ANO 2013	R\$ 50.000,00
14	UM ÔNIBUS VOLKSWAGEN MAXIBUS URB 16210, ANO E MODELO 2001, PLACAS ITA-0011	R\$ 20.000,00
15	UM CAMINHÃO CAÇAMBA M/BENZ L 1620, ANO E MODELO 2009, PLACAS IPY-4545	R\$ 75.000,00

1.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo dever do ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecipação. Todas e quaisquer despesas, tais como, reconhecimento de firma, certidões negativas, impostos, taxas, multas, transferências, serão pagos exclusivamente pelo ARREMATANTE.

1.3. Os bens estarão disponíveis para lances na internet, no site da leiloeira, a partir do dia **26 DE SETEMBRO DE 2025** e encerrar-se-ão no dia **23 DE OUTUBRO DE 2025** conjuntamente com o fechamento do leilão on-line, ou seja, às 14h a leiloeira pública dará início ao pregão, com transmissão ao vivo pelo site, com a venda de lote por lote, iniciando-se pelo lote de número 01 e assim sucessivamente, recebendo lances até final da oferta mais alta.

1.4. Aberta a sucessão de lances, entre a segunda e terceira batida do martelo (terceira batida do martelo declara o lance vencedor), a leiloeira abrirá o cronometro de um minuto, havendo oferta nesse tempo,

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000
Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285 (51) 989960985
E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

prorrogar-se-á mais um minuto e assim sucessivamente até que a última oferta permaneça um minuto sem receber lance, ocasião em que será feita a terceira batida do martelo, sendo declarado o bem vendido para o último lançador.

1.5. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por mal uso de equipamentos de informática, eventual queda de sinal de internet.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Podem participar do Leilão quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham feito seu cadastro junto ao site da leiloeira (www.leffaleiloes.com.br, cadastro) e tenha sido aprovado, recebendo login e senha, para participar.

2.2. A documentação para participação encontra-se no site conforme as exigências para o cadastro.

2.3. Os participantes do leilão presencial, que não tiverem cadastro junto a LEFFA LEILÓES, deverão manter-se na sessão até final encerramento de todos os lotes, para posterior realização do cadastro junto a LEFFA LEILÓES.

2.4. Não poderão participar deste leilão:

2.4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores e sofreram as penalidades descritas no item 10.1 e seguintes.

2.4.2. Servidores públicos do Município.

2.5. A participação no leilão público implica, na concordância e declaração expressa de aceitação de todos os termos e condições deste Edital, inclusive no que tange a eventuais direitos de evicção.

3. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O licitante vencedor receberá, por meio do e-mail cadastrado no site ou pelo número de WhatsApp informado em seu cadastro, o contato da **Leffa Leilões**. Esse contato poderá ocorrer por meio do WhatsApp oficial da empresa, número **(51) 98192-8950**, que possui **selo de verificação azul**,

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285 (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

conforme os termos do WhatsApp (recomendamos salvar este número para evitar fraudes pós-leilão). Nesse contato, serão enviados a **nota de venda** e as **informações bancárias para depósito**.

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de um dia útil após o leilão.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E RESPONSABILIDADE DO LANCE

4.1. Os bens objeto do presente leilão serão vendidos ao participante que oferecer o maior lance, seja presencialmente ou pela internet. Considerando que o sistema online depende exclusivamente da transmissão de dados pela internet — e que não é possível responsabilizar a organização pela estabilidade do sinal — será declarado vencedor aquele que for apontado como tal pelo sistema. Servirão como prova o relatório gerado automaticamente pela plataforma, bem como as imagens e o áudio da transmissão ao vivo.

4.2. Todo lance representa um compromisso. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão da leiloeira sujeita o arrematante às penalidades previstas no art. 335 do Código Penal, além de impedir o de participar de licitações junto à administração pública por dois anos. Nessa hipótese, o penúltimo lançador será responsabilizado pelo pagamento, limitado ao valor de seu último lance, e assim sucessivamente.

4.3. Não serão aceitos parcelamentos. O valor total da arrematação, juntamente com a comissão da leiloeira, deverá ser pago integralmente.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000
Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285 (51) 989960985
E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

5.3 Será autorizado ao licitante interessado realizar vistoria prévia ao imóvel no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao da sessão pública, mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.

5.4 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo legal.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

6.1. Os licitantes vencedores, após o envio dos **comprovantes de pagamento**, deverão encaminhá-los pelo **WhatsApp oficial da Leffa Leilões**, número **(51) 98192-8950**. Após a confirmação, receberão pelo mesmo canal os seguintes documentos:

- **Ata do Leilão Público**
- **Edital do Leilão Público**
- **Fatura de Venda**

6.2. De posse dos referidos documentos, os arrematantes deverão, **no prazo máximo de sete dias úteis após o leilão**, realizar a **retirada dos bens nos pátios da Prefeitura**.

6.3. Caso a retirada seja realizada por terceiros, será necessário o envio prévio à leiloeira de uma **Autorização de Remoção**, contendo:

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

- Nome completo do terceiro
- CPF e RG
- Endereço
- Telefone de contato
- Placa do veículo que realizará a remoção

A autorização **não precisa de reconhecimento de firma em cartório**, sendo suficiente a **assinatura digital**. O documento deverá ser enviado pelo próprio terceiro responsável pela retirada.

7. VISITAÇÃO

7.1. Todo interessado em arrematar os bens **deverá realizar a vistoria prévia** das condições específicas e intrínsecas de cada lote. Os bens estarão disponíveis para visitação no período de **26/09/2025 a 22/10/2025**, durante o **horário de funcionamento da Prefeitura Municipal**.

7.2. As visitas deverão ser **agendadas previamente** pelo número **(51) 36661285**, com a Secretaria de Administração Sra Jaqueline B. de Mattos ou com o Secretário da Fazenda Sr Edinho Izaque B. Jutin, ou através do email protocolo.terradeareia@gmail.com.

7.3. Considerando que foi concedido o **direito de vistoria** a todos os interessados e/ou arrematantes, **não serão aceitas alegações de desconhecimento quanto ao estado dos bens adquiridos**, tampouco pleitos por **desconto** ou **indenização** de qualquer natureza.

7.4. A participação no leilão, seja presencial ou online, implica na **plena ciência e aceitação** de todas as condições previstas neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de reclusão.

8.2 As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000
Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285 (51) 989960985
E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 O recurso de que trata o item 8.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

8.4 As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site da realização do certame.

8.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

9.1. O prazo para a transferência dos bens para a propriedade do arrematante é de 30 (trinta) dias a partir da data da realização do leilão. Após o prazo, o Arrematante perderá todos os direitos em relação à licitação, tornando-se nula a adjudicação, retornando ao patrimônio do comitente o bem, sem devolução dos valores pagos, referentes a arrematação e comissão da leiloeira. Havendo o descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

10. PENALIDADES

10.1. A inobservância das disposições estabelecidas neste edital, especialmente no que diz respeito ao pagamento, sujeitará o licitante às penalidades previstas no **art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, bem como suas alterações posteriores.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285 (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

O arrematante que descumprir suas obrigações estará sujeito às penalidades legais, incluindo: **Denúncia criminal; Execução judicial; Perda do valor da caução**, se houver; **Perda da comissão do leiloeiro**, conforme o **art. 39 do Decreto nº 21.981/1932**.

10.1.1. Aquele que ofertar lance e, posteriormente, alegar **falta de recursos para pagamento ou perturbar o andamento do leilão**, estará sujeito às penalidades previstas no **art. 335 do Código Penal**, que estabelece:

“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.”

A pena prevista é de **detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos**, ou **multa**, além da pena correspondente à violência eventualmente praticada.

10.1.2. O arrematante inadimplente poderá ser penalizado com a **suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

10.1.3. Poderá ainda ser aplicada a **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, a qual perdurará até que ocorra a **reabilitação formal perante a autoridade competente**.

10.2. As sanções previstas nesta cláusula também se estendem a **pessoas físicas ou jurídicas** que se envolverem em **atos ilícitos relacionados ao leilão**, especialmente aqueles tipificados no **art. 155 e incisos da Lei nº 14.133/2021**.

Essas penalidades **podem ser cumuladas** com outras previstas na legislação vigente, de acordo com a gravidade da infração cometida.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000

Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285 (51) 989960985

E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

11. DA LEILOEIRA

11.1. O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Catiele Borges Leffa ou seu Preposto, matrícula 297/2014, designada pelo Decreto Municipal nº 028, de 22 de julho de 2025, para a venda de bens móveis e bens inservíveis de propriedade do município: leffa@leffaleilos.com.br, web site: www.leffaleilos.com.br, Fone: (51) 98192-8950 / (51) 3860-0180.

11.2. É reservado o direito a leiloeira, em casos de necessidades e justificados, de suspender o presente processo licitatório, adiar os horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização. Ocorrendo tal hipótese, serão prestados os esclarecimentos e será reagendado o certame.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O(s) arrematante(s) declara(m) para fins e efeitos de direito ter conhecimento das normas publicadas neste edital, assim como, declara(m) ter(em) procedido na vistoria dos bens levados à leilão, sendo vendidos no estado em que se encontram.

12.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem (ns) antes do pagamento e da extração da nota de venda. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando da “terceira batida do martelo”, e declarado o bem VENDIDO, bem como não serão aceitos cheques de terceiros, salvo se possuir procuração pública.

12.3. A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

12.4. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

12.5. Nos casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

<https://www.terradeareia.rs.gov.br/>

Rua Tancredo Neves, nº 500 – Centro, Terra de Areia/RS Cep: 95535-000
Contato: (51) 3666 1110 (51) 3666 1285  (51) 989960985
E-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

12.6. O presente edital está disponível no site da Prefeitura Municipal, bem como no site da Leiloeira, www.leffaleilos.com.br

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia-RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, na R. Tancredo Neves, 500 - Centro, Terra de Areia - RS, 95535-000, **Telefone:** [\(51\) 3666-1285](tel:(51)3666-1285)

Terra de Areia/RS, 25 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS
SOBRINHO:38020653015

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE MATTOS
SOBRINHO:38020653015
Dados: 2025.09.25 13:53:20
-03'00'

OSVALDO MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1.1 Processo licitatório, na modalidade **LEILÃO**, para a venda de bens móveis e inservíveis de propriedade do município de Terra de Areia/RS.

2. Justificativa

2.2 Justifica-se a abertura de processo licitatório, na modalidade **leilão**, para a alienação de bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Terra de Areia/RS.

A adoção desta medida decorre da necessidade de promover a adequada gestão patrimonial, observando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**. Os bens identificados como inservíveis já não atendem às demandas operacionais da Administração, seja em razão de desgaste, obsolescência, inviabilidade de manutenção ou desuso, acarretando custos desnecessários de armazenamento, controle e conservação.

A alienação por meio de leilão possibilita a destinação econômica mais vantajosa para o Município, ao transformar bens ociosos em receita pública, que poderá ser revertida em investimentos de interesse coletivo. Ademais, atende ao disposto na **Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que prevê a utilização do leilão como modalidade adequada para a venda de bens móveis inservíveis, assegurando a observância da legalidade, transparência e competitividade do certame.

Dessa forma, a realização do leilão apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para o atendimento da necessidade administrativa, garantindo a correta destinação dos bens, a redução de despesas indiretas com sua manutenção e a maximização dos recursos públicos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

2.3 Os itens foram avaliados pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria nº322 de 22 de agosto de 2025, seguem descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	UM VEÍCULO PEUGEOT EXPERT EUROLAF ANO E MODELO 2019, PLACAS IZV-5H71 (Bom estado de conservação)
2	UM VEÍCULO GM ONIX 1.0 JOYE ANO E MODELO 2018, PLACAS IYW-5809, com aprox. 272.000 km, ar cond não está funcionado
3	UM TRATOR VALTRA/VALMET, 785, 4X4, DIESEL, AMARELO, ANO 2001
4	UM REBOQUE DE PLACAS ILV-0724
5	UMA MOTO BOMBA
6	UM MICRO-ÔNIBUS, COM 19 LUGARES, MARCOPOLLO VOLARE CINCO EXM ANO 2019 E MODELO 2020, PLACAS IZU-3I44
7	UM VEÍCULO PEUGEOT EXPERT EUROLAF ANO E MODELO 2019, PLACAS DYI-2B10
8	UMA ESCAVADEIRA KOMATSU, ANO 2010, PLACAS ISX-4233
9	SUCATA DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS E ESCRITÓRIO
10	SUCATAS DE PNEUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

11	SUCATAS DE FERRO
12	RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ANO E MODELO 2018
13	TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, 4X4, DIESEL, AZUL, ANO 2013
14	UM ÔNIBUS VOLKSWAGEN MAXIBUS URB 16210, ANO E MODELO 2001, PLACAS ITA-0011
15	UM CAMINHÃO CAÇAMBA M/BENZ L 1620, ANO E MODELO 2009, PLACAS IPY-4545

3. Local de realização do leilão

3.1 O leilão será realizado de forma **eletrônica**, conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Catiele Borges Leffa, matrícula nº 297, conforme Decreto Municipal nº 28/2025.

3.2. O eletrônico será realizado por meio do site da leiloeira (www.leffaleilos.com.br)

4 Descrição da solução como um todo

4.1. A solução proposta consiste na alienação de bens móveis inservíveis do Município de Terra de Areia/RS, por meio de processo licitatório na modalidade **Leilão**, tipo **maior lance**.

4.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo ao arrematante a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da transferência, incluindo taxas, tributos, multas, seguros, transporte e demais encargos.

4.3. A execução do leilão será realizada pela leiloeira contratada, observando as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto Federal nº 21.981/1932.

5 Requisitos de participação

5.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que efetuarem o cadastro junto à leiloeira e atenderem às exigências previstas no edital.

5.2. É vedada a participação de servidores públicos municipais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

5.3. A participação no leilão implica na plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

6 Informações relevantes para a execução

- 6.1. O licitante vencedor será aquele que oferecer o maior lance eletrônico.
- 6.2. O pagamento do valor da arrematação, acrescido da comissão da leiloeira, deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o leilão.
- 6.3. O arrematante terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para retirada do bem arrematado, conforme previsto em edital.
- 6.4. O não cumprimento das obrigações sujeitará o arrematante às penalidades legais, inclusive conforme art. 335 do Código Penal e art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Os bens objeto deste leilão, avaliados e descritos em conformidade com o Edital nº 01/2025, estão discriminados em tabela própria, contendo a descrição, lote e valor inicial de lance, a qual integra este Termo de Referência como anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	LANCE INICIAL
01	UM VEÍCULO PEUGEOT EXPERT EUROLAF ANO E MODELO 2019, PLACAS IZV-5H71 (Bom estado de conservação)	UN	1	R\$ 40.000,00
02	UM VEÍCULO GM ONIX 1.0 JOYE ANO E MODELO 2018, PLACAS IYW-5809, com aprox. 272.000 km, ar cond não está funcionando	UN	1	R\$ 15.000,00
03	UM TRATOR VALTRA/VALMET, 785, 4X4, DIESEL, AMARELO, ANO 2001	UN	1	R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

04	UM REBOQUE DE PLACAS ILV- 0724	UN	1	R\$ 1.200,00
05	UMA MOTO BOMBA	UN	1	R\$ 900,00
06	UM MICRO-ÔNIBUS, COM 19 LUGARES, MARCOPOLO VOLARE CINCO EXM ANO 2019 E MODELO 2020, PLACAS IZU-3I44	UN	1	R\$ 60.000,00
07	UM VEÍCULO PEUGEOT EXPERT EUROLAF ANO E MODELO 2019, PLACAS DYI-2B10	UN	1	R\$ 30.000,00
08	UMA ESCAVADEIRA KOMATSU, ANO 2010, PLACAS ISX-4233	UN	1	R\$ 30.000,00
09	SUCATA DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS E ESCRITÓRIO	UN	1	R\$ 300,00
10	SUCATAS DE PNEUS	UN	1	R\$ 500,00
11	SUCATAS DE FERRO	UN	1	R\$ 300,00
12	RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ANO E MODELO 2018	UN	1	R\$ 70.000,00
13	TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, 4X4, DIESEL, AZUL, ANO 2013	UN	1	R\$ 50.000,00
14	UM ÔNIBUS VOLKSWAGEN MAXIBUS URB 16210, ANO E MODELO 2001, PLACAS ITA-0011	UN	1	R\$ 20.000,00
15	UM CAMINHÃO CAÇAMBA M/BENZ L 1620, ANO E MODELO 2009, PLACAS IPY-4545	UN	1	R\$ 75.000,00
TOTAL:				428.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

7. Obrigações e responsabilidades da leiloeira

- 7.1. Conduzir o certame, na forma eletrônica, garantindo a publicidade e transparência do processo.
- 7.2. Prestar os esclarecimentos necessários aos interessados e fornecer a documentação de arrematação ao vencedor.
- 7.3. Encaminhar à Administração relatórios e registros das arrematações realizadas.

8. Obrigações e responsabilidades do Município

- 8.1. Disponibilizar os bens para visitação prévia nos prazos estabelecidos no edital.
- 8.2. Prestar apoio logístico e documental para a realização do leilão.
- 8.3. Garantir que os bens relacionados estejam de acordo com a listagem constante no edital e neste Termo de Referência.

9. Forma de pagamento

- 9.1. O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário em conta indicada pela leiloeira, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o leilão.
- 9.2. Além do valor da arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão da leiloeira, nos percentuais estabelecidos em lei.
- 9.3. Não será admitido parcelamento.

10. Prazo

- 10.1. O prazo para retirada dos bens será de até 07 (sete) dias úteis após a confirmação do pagamento.
- 10.2. O prazo máximo para a transferência de propriedade dos bens será de até 30 (trinta) dias, conforme edital.

Terra de Areia, 23 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS
SOBRINHO:380206530
15

Assinado de forma digital
por OSVALDO DE MATTOS
SOBRINHO:38020653015
Dados: 2025.09.25 13:53:55
-03'00'

Osvaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal